



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES
Praça do XX Aniversário, s/ n.º - Centro - CEP-35010-150

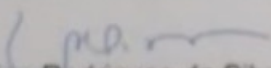
CERTIDÃO

Mirian Rodrigues da Silva, Escrivã Judicial da Vara de Execuções Penais da comarca de Governador Valadares - MG, no exercício do cargo e na forma da lei, etc.

Certifico que, em consulta ao banco de dados do Siscom desta comarca, constatei a existência dos autos nº 0105.12.024225-7 (Execução de Pena) e Carta Precatória Criminal nº 0105.12.024243-0, tendo como sentenciado **JUSCIMAR PLACIDES AMARO, RG 13804299/MG e CPF 042.560.466-74**. Referido sentenciado cumpriu penas restritivas de direitos consistentes em prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade, por um período de dois anos, cuja condenação ocorreu nos autos nº 0414.08.023454-8, processo originário da Vara Criminal da comarca de Medina-MG. Na data de 01 de junho de 2015, foi proferida sentença nos autos da execução penal, onde foram julgadas extintas as penas de prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade, pelo cumprimento integral. A sentença transitou em julgado em 09 de julho de 2015. Autos baixados definitivamente em 11 de agosto de 2015.

O referido é verdade. Dou fé.

Governador Valadares, 08 de abril de 2019.


Mirian Rodrigues da Silva
Escrivã Judicial